

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1089 de 03/02/95

DECRETO Nº 8636/95
de 20 de janeiro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 17.377,40

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, parágrafo único do
artigo 66 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e artigo 21º da
Lei 4424/93 de 22 de julho de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicionalno valor de R\$ 17.377,40 (dezessete mil trezentos
e setenta e sete reais e quarenta centavos) destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

05.30	GABINETE DA PREFEITA	
05.30-0307020.2004	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
05.30-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	423,92
20.20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.20-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
20.20-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	292,16
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-0842020.2004	SECRETARIA GERAL	
40.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	274,13
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
45.10-0846020.2004	SECRETARIA GERAL	
45.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	3.648,82
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	271,48
55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 8636/95 - fls. 02

55.30-3111	Pessoal Civil	3.790,01
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-1375021.2004	SECRETARIA GERAL	
60.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	632,18
65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-1691571.2004	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS	
65.20-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	8.044,70
Art. 29. O Crédito aberto no artigo anterior		
correrá por conta da	anulação parcial das seguintes dotações do	
orçamento vigente:		
20.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.30-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
20.30-3111	Manutenção dos Serviços	
20.50	Pessoal Civil	3.600,93
20.50-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
20.50-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	423,92
50.20	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-1581486.2004	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	207,11
55.20	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.20-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
55.20-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	9.204,46
60.40	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.40-1375428.2004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
60.40-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	3.648,82
65.30	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.30-1691575.2004	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	292,16

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de Janeiro de 1995.

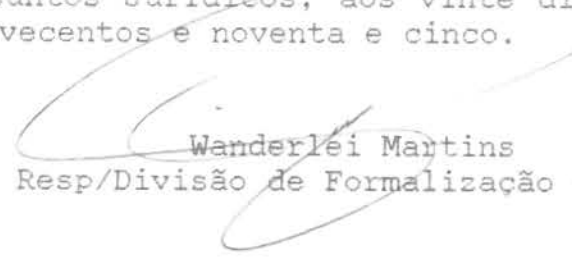


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Prefeito Municipal Interino



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Wanderlei Martins
Resp/Divisão de Formalização e Atos